



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº 52 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MASSAGISTA I

CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

CENTRO DE REFERÊNCIA MARINGÁ

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021, seção nº 2, página 33, torna público o Edital de Homologação das inscrições para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Massagista I, turma 3, modalidade presencial, ofertado no Centro de Referência em Maringá.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado foram realizadas no período de **24 de julho de 2023 a 17 de agosto de 2023**, via formulário disponível no link: <https://forms.gle/CtfeSsLtCfawvDnEA>.

1.2 Ao final deste período, 30 inscrições foram recebidas. Como o número de vagas ofertadas é igual ao número de inscritos, o sorteio público não será realizado e todos os candidatos com as inscrições deferidas serão remanejados para a cota de ampla concorrência (C7).

1.3 Das inscrições recebidas, 29 foram deferidas, conforme segue a lista abaixo:

Nº	Candidato(a)	Inscrição
01	Aline Cristina Pereira Alves	Deferida
02	Amalia Cristina Lima Francisco	Deferida
03	Amanda Betiati	Deferida
04	Angela Maria Gregorio	Deferida
05	Arthur Pazinato Donatti	Deferida
06	Claudia Satie Ohara Fuzii	Deferida
07	Claudineia Matioli	Deferida

08	Cristina Marico Inoue Domen	Deferida
09	Edinalia Paes Lima Santos	Deferida
10	Etatiane Camargo Cezar	Deferida
11	Fabiano da Silva França	Deferida
12	Geovanna Lorayne dos Santos Costa	Deferida
13	Jim Martinelli Ferreira Junior	Deferida
14	Lara Ferreira Do Nascimento	Deferida
15	Leandro Ricardo Morito Ohara	Deferida
16	Maria Batista da Silva	Deferida
17	Maria Janaína Ribeiro do nascimento Kakihara	Deferida
18	Mariana Rodrigues Mendes	Deferida
19	Martha Rita Pereira	Deferida
20	Michelle Rodrigues da Silva Alves	Deferida
21	Neydy Messias de Souza	Deferida
22	Odirlei Guerino	Deferida
23	Pedro Miguel de Oliveira Viotto	Deferida
24	Rosana Barreto da Silva Lopes	Deferida
25	Ruth Sales Lemes	Deferida
26	Sabrina Tamy Domen	Deferida
27	Selma Ramos Dos Santos	Deferida
28	Simone Fernandes Davanso Taniguchi	Indeferida
29	Valdecir Theodoro da Silva	Deferida
30	Valdilene Lourdes Codognoto Faccio	Deferida

2. DO RECURSO

2.1 O(A) candidato(a) que teve a inscrição indeferida poderá solicitar recurso, utilizando o modelo de Requerimento (ANEXO I), que deverá ser preenchido e enviado para o seguinte endereço eletrônico: secretaria.astorga@ifpr.edu.br

2.2 O período para interpor recursos será entre os dias 18 e 21 de agosto de 2023.

2.3 O recurso será avaliado pela Comissão do Processo Seletivo do Campus.

2.4 O resultado da avaliação do recurso será enviado via e-mail ao candidato no dia 22 de agosto de 2023.

2.5 O parecer do recurso é irrecorrível.

2.6 Caso o recurso seja aceito, o candidato está automaticamente convocado a realizar matrícula no período informado no item 3 deste edital.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos com as inscrições deferidas estão **CONVOCADOS** a realizar a matrícula no período de 21 de agosto de 2023 a 05 de setembro de 2023 por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/fJYxT4juHmYoAqvW6>. O atendimento presencial para a realização da matrícula ocorrerá nos dias 22 e 29 de agosto de 2023 e 05 de setembro de 2023, das 14h00 às 16h30 no Centro de Referência de Maringá, localizado na Rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá – PR.

3.2 O candidato contemplado deverá enviar no formulário eletrônico ou apresentar no momento presencial da matrícula, os seguintes documentos:

1. Cópia da frente e verso do RG.
2. Cópia da frente e verso do CPF.
3. Certidão de nascimento ou de casamento.
4. Título de eleitor (para o candidato maior de 18 anos, exceto indígenas).
5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas).
6. Histórico escolar (frente e verso) do Ensino fundamental completo (9º ano). O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.
7. Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.
8. Foto do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (em caso de estrangeiros).

3.3 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá anexar fotocópia simples do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil do Ensino Médio Completo e, até o final do curso, os documentos solicitados.

3.4 A matrícula será deferida mediante a apresentação de toda a documentação legível exigida por este edital.

3.5 O candidato que não realizar o preenchimento do formulário de matrícula no prazo estabelecido neste edital, ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não comparecer em pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, perderá sua vaga no curso, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

3.6 A relação de matrículas deferidas será divulgada até o dia 11 de setembro de 2023 na página virtual do Campus Avançado Astorga/CR Maringá: <https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/>.

4. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

4.1 Restando vagas não ocupadas após o término do prazo da matrícula dos candidatos contemplados no resultado final, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes, as quais serão divulgadas na página virtual do Campus Avançado Astorga/CR Maringá: <https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/>.

4.2 As chamadas complementares serão publicadas por edital específico.

4.3 Em caso de ausência de candidatos em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo Campus Avançado Astorga, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo.

5. INFORMAÇÕES DO CURSO

5.1 O Curso FIC Massagista I- massagem geral e laboral é um curso de formação inicial que visa propiciar condições para que os estudantes conheçam e possam desenvolver competências gerais da área profissional de Saúde e as específicas desta habilitação, definidas a partir da análise do processo de trabalho do massagista, que desenvolverá aptidão para o atendimento com as técnicas de massagem geral e laboral, respeitando valores estéticos, políticos e éticos, e mantendo compromisso com a qualidade, o trabalho, a ciência, a tecnologia e as práticas sociais relacionadas com os princípios da cidadania responsável.

5.2 Para participar do curso o candidato deverá ter no mínimo 18 anos de idade e escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental II completo (9º ano).

5.3 O curso terá início em **12 de setembro de 2023**, com duração de até 9 meses, com aulas nas segundas e terças-feiras, no período matutino (das 8h às 12h). Será ofertado na modalidade presencial, no endereço Rua Piratininga, 691, Edifício Comercial Guinza, 2º andar, 87013-100, Maringá-PR, mediante Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFPR e a Prefeitura Municipal de Maringá, representado pelo IFPR- Campus Avançado Astorga (Portaria DEAC/GR/IFPR n. 49, de 05 de julho de 2023).

5.4 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital está fundamentado na(o):

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou de qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do art. 39;
- Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;

- Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- Resolução Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2018 que define as diretrizes institucionais para a oferta de cursos que articulam a Educação Profissional e Técnica com a modalidade Educação de Jovens e Adultos;
- Cooperação Técnica nº 9/2021 entre o IFPR e o INSS.
- Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2021 celebrado entre o IFPR e a Prefeitura Municipal de Maringá.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

6.3 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do Campus Avançado Astorga/CR Maringá: <https://ifpr.edu.br/astorga/crmaringa/>.

6.4 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

6.5 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

6.6 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

6.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

6.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

6.9 Em caso de dúvidas, os candidatos poderão contatar a instituição, Centro de Referência de Maringá do IFPR - Campus Avançado Astorga, pelo email: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.

6.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo e Direção do Campus Avançado Astorga.

Astorga, 18 de agosto de 2023.

Ricardo Luiz Töws

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 18/08/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2510217** e o código CRC **B1C092BB**.

ANEXO I REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº _____/_____

NOME: _____ CPF.: _____

R.G.: _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Referência: Processo nº 23411.012561/2023-10

SEI nº 2510217

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil